



MUNICÍPIO DE BARIRI

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARIRI, POR INTERMÉDIO
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E O CENTRO
DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA
NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI**

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, por Intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.464.454/0001-07, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro, doravante denominada **FMDCA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Paulo Henrique Barros de Araújo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.385.517-3 e do CPF nº 331.337.908-70, e o **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 46.162.673/0001-49, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra nº 241, no Município de Bariri/SP, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Presidente, José Lazaro Gusmão, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.447.198, CPF nº 073.196.718,67:

CONSIDERANDO que em 26 de março de 2018 a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** celebrou com o **FMDCA**, o Convênio nº 01/2018, tendo por objeto a manutenção do Projeto Família Cidadã, que visa promover a melhoria da qualidade de vida, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e a ocorrência de situações de risco de crianças e adolescente inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Plano de Trabalho anexo ao convênio.

CONSIDERANDO que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** solicitou a alteração das rubricas e despesa, conforme ofício nº 54/2018, datado de 24 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou anuência à alteração, através do ofício nº 007/2018, datado de 11 de maio de 2018.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE Termo Aditivo tem como objeto alterar a carga horária dos profissionais envolvidos na realização do objeto do Convênio nº 01/2018, fixado nos anexos do convênio original. Passando os seguintes quadros do anexo a vigorar da seguinte forma:

EQUIPE

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
COORDENADOR (assistente social, psicólogo)	54H	486H
ASSISTENTE SOCIAL	24H	216H
TERAPEUTA OCUPACIONAL	18H	162H
PSICÓLOGO	24H	216H

...

6.1. Orçamento:

RECURSOS HUMANOS			
COORDENADOR	01	1.090,00	9.720,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	480,00	4.320,00
PSICÓLOGO	01	480,00	4.320,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	360,00	3.240,00
PALESTRANTES	06	75,00 (bimestral)	450,00
Despesas Diversas – Materiais de consumo para execução das atividades Super Blocos com 20 peças espumado; Bambolês; Túnel centopeia Mor; Tatame em EVA 10 mm Colorido (placa 1x1 m); Papel Sulfito A-4; folhas de EVA diversas cores; Cartolina; Tinta Guache 250 ml.; Canetinhas 12 cores; Lápis de cor 12 cores; Giz de cera grosso; Canetas, lanches e materiais de consumo em festividades e dinâmicas)		400,00	4.800,00
ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE		250,00	3.000,00
Valor Total do Projeto			29.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

As partes ratificam as demais condições estabelecidas no Convênio nº 01/2018, datado de 26 de março de 2018, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Bariri, 16 de maio de 2018

Município de Bariri
Vagner Mateus Ferreira
Prefeito Municipal

Organização da Sociedade Civil
José Lazaro Gusmão
Presidente - Centro de Promoção Social

Testemunhas:


Suzane Gabia Dinis
CPF: 410.768.048-70


Fernanda Cavaliheiro Rossi
CPF: 289.556.288-60